

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912326860 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARA - CAU E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATO ECT/DR/CE

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARA - CAU		9912326860	
CNPJ/MF: 14.929.252/0001-04	Inscrição Estadual: ISENTO		
SIGLA/Nome resumido: CAU	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		
Endereço: AV. SANTOS DUMONT, 2626 – LOJA 15 - ALDEOTA.			
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.150-161	
Telefone: (85) 3055.6440	FAX:		
Endereço Eletrônico: gerenciageral@cauce.gov.br / financeiro@cauce.org.br			
Nome do Responsável: ODILO ALMEIDA FILHO			
Cargo: PRESIDENTE	RG: A27871-8 CAU/CE	CPF: 211.628.083-49	

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.			
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0010-02	
Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 – CENTRO.			
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60030-905	
Telefone: (85) 3255.7217 / 7163	FAX: (85) 3255.7166		
Endereço Eletrônico: geven-ce@correios.com.br			
Gerente de Vendas: ALESSANDRO PAZ SAMPAIO			
RG: 2000002036836 SSP-CE	CPF: 628.914.563-00		
Subgerente de Vendas: JOÃO CLAUDEMIR VASCONCELOS			
RG: 293996894	CPF: 775.680.283-72		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência - OP

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ
Gerência de Vendas do Ceará – Rua Senador Alencar, 38 sala 107 Centro CEP 60030-905 Fortaleza/CE
Telefones: (85) 3255 7167 – E-mail: geven-ce@correios.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 09/07/2016 até 09/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.016.0012 – postagem de correspondência institucional

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 4.01.04.001 – projeto comunicação relacionamento – R\$ 5.000,00

aprimoramento do CAU/CE – R\$ 4.000,00

4.02.05.004 – atividade manutenção e

Valor: R\$ 9.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ - CAU, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza, 09 de julho de 2016.

Pela **CONTRATANTE**:


ODILO ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE

Pela **ECT**:


ALESSANDRO PAZ SAMPAIO
GERENTE DE VENDAS


JOÃO CLAUDEMIR VASCONCELOS
SUBGERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

uplas
NOME: MARIA DO SOCORRO ALENCAR JUSTA
CPF: 929.194.993-00

awano
NOME: CARLOS WAGNER GOMES OLIVEIRA
CPF: 111.244.823-34